

**PORTARIA Nº 002/2024
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.966/2018 de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I. Laís Barbosa Rabelo Souza - CPF: XXX.607.555-XX;
- II. Wagner Gama de Jesus - CPF: XXX.995.565-XX;
- III. Ludmila Oliveira Cunha - CPF: XXX.031.075-XX;
- IV. Paulo César Alves dos Santos - CPF: XXX.398.775-XX.

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de fevereiro/2024 até maio/2024, conforme deferimento do CRAFI/SE, em Ata da 3ª reunião ordinária ocorrida em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o coordenador receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI nº. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente